

### **Justificativa**

Apresento proposta alterando a data definida na citada lei para data corresponde a legislação Nacional, onde a data corresponde é de 05 de fevereiro. Atendendo assim, a demanda da categoria,

### **Projeto de Lei**

Altera a Lei nº 9.760, DE 06 DE ABRIL DE 2022, que Institui no Município de Belém, o Dia Municipal do Papiloscopista, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Belém, estatui e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 9760, DE 06 DE ABRIL DE 2022, que Institui no Município de Belém, o Dia Municipal do Papiloscopista, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal do Papiloscopista, a ser comemorado anualmente, no dia 05 de fevereiro." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
VEREADOR MAURO FREITAS